



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 10 de julho de 2019.

Edição n. 2651

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos.....	10
Boletins de Pessoal.....	10
Súmulas de Contratos.....	11
Editais.....	11

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	11
Súmulas de Convênios.....	12



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1489/2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO, SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO, no uso de suas atribuições legais, resolve **INCLUIR**, mediante designação e em caráter excepcional, nos cargos de 4º e 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, atribuições para atuar no Processo n. 010/2.14.001999-1, na investigação de fatos, em tese delituosos, praticados por servidores públicos, com ou sem a participação de terceiros, que exerçam suas funções na Superintendência dos Serviços Penitenciários ou em estabelecimentos prisionais do Estado do Rio Grande do Sul, propor as medidas judiciais necessárias à investigação, ajuizar e acompanhar em todos os atos as ações penais propostas e que tenham tomado conhecimento em razão do exercício das atribuições previstas no artigo 17-E do Provimento 12/2000, sem exclusividade (PR.01217.00101/2019-1).

Esta portaria vigorará a contar de 15 de abril de 2019, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de abril de 2019.

SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO,
Procurador-Geral de Justiça interino.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N. 1491/2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO, SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** a Portaria n. 3210/2018, que redistribuiu as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Lajeado, na forma que segue (PR.01518.00071/2018-4):

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
1º cargo	1ª Vara Criminal e Júri.
2º cargo	JECrim, VEC e Violência Doméstica (audiências preliminares, oferecimento das denúncias e/ou arquivamentos).
3º cargo	2ª Vara Criminal, Violência Doméstica (audiências preliminares colidentes com as de atribuição do 2º Promotor) e expedientes criminais extrajudiciais.

Esta portaria, relativa à prorrogação da disposição outrora firmada, vigorará até o dia 04 de novembro de 2019, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de abril de 2019.

SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO,
Procurador-Geral de Justiça interino.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N. 1511/2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO, SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, a Portaria n. 3631/2019 que redistribuiu, mediante designação e em caráter excepcional, as atribuições dos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre, na forma que segue (PR.00983.01834/2018-2/PR.00983.01529/2018-8):



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de julho de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2651

CARGO	ATRIBUIÇÕES
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri	1ª Vara do Tribunal Popular
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri	2ª Vara do Tribunal Popular

Para constar que a redistribuição das atribuições é no período de 14 de novembro de 2018 a 24 de abril de 2019, e não como constou.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de maio de 2019.

SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO,
Procurador-Geral de Justiça interino.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N. 1515/2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO, SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** a Portaria n. 0026/2019, que incluiu mediante designação e em caráter excepcional, nas atribuições do cargo de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo, na forma que segue (PR.00822.00095/2017-8):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
5º cargo da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo	Direitos individuais, coletivos e difusos da Infância e Juventude não relacionados à educação; crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente ECA; matéria extrajudicial atinente à Lei Maria da Penha e atuação exclusiva em relação aos crimes tipificados nos artigos 129, 136, 149-A, 213, 215, 216-A, 217-A, 218, 218-A, 218-B, 227, 228, 230 e 233 do Código Penal, e no artigo 1º da Lei Federal n. 9.455/1997, em que sejam vítimas crianças e adolescentes, ressalvados os da competência do Juizado Especial Criminal e os abrangidos pelas disposições da Lei Federal n. 11.340/2006.

Esta portaria, relativa à prorrogação da disposição outrora firmada, vigorará até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de maio de 2019.

SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO,
Procurador-Geral de Justiça interino.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N. 1536/2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO, SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 1, na forma que segue (PR.00983.01697/2018-3 e PR.00983.01322/2016-2):

Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 1	Atuar nos Termos Circunstanciados e processos do JECRIM, todas as audiências do JECRIM, bem como nas audiências do 1º Juizado Cível, da Promotoria de Justiça Regional da Restinga de Porto Alegre.
---	---

Esta portaria vigorará a contar de 03 de setembro de 2018, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de maio de 2019.

SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO,
Procurador-Geral de Justiça interino.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de julho de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2651

PORTARIA N. 1610/2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO, SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR** as atribuições do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA N. 24, conforme consta abaixo (PR.00983.00765/2017-1):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Cargo de Promotor de Justiça Substituto – 24	Atuar no Juizado Especial Criminal, na matéria de execução criminal e em todos os Inquéritos policiais da 2ª Vara Criminal do Foro da Comarca de Cruz Alta – somente para apreciação inicial, denúncia, diligências ou pedido de arquivamento -, excetuados os feitos afetos à Violência Doméstica e Familiar.

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2018, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de maio de 2019.

SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO,
Procurador-Geral de Justiça interino.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N. 1611/2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO, SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR** as atribuições do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA N. 27, conforme consta abaixo (PR.00983.01756/2016-1):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Cargo de Promotor de Justiça Substituto – 27	Atuar na Vara de Execução Criminal (exceto as atribuições do Projeto-Piloto da Promotoria de Justiça Regional para Fiscalização e Controle de Presídios) e Juizado Especial Criminal, na Comarca de Ijuí.

Esta portaria será válida a contar de 16 de julho de 2018, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de maio de 2019.

SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO,
Procurador-Geral de Justiça interino.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N. 1612/2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO, SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR** as atribuições do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA N. 13, conforme consta abaixo (PR.00983.00003/2019-3):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Cargo de Promotor de Justiça Substituto – 13	Atuar perante a 3ª Vara Judicial e Matéria Ambiental, inclusive crimes ambientais.

Esta portaria será válida a contar de 07 de janeiro de 2019, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de maio de 2019.

SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO,
Procurador-Geral de Justiça interino.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de julho de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2651

PORTARIA N. 1613/2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO, SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR** as atribuições do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA N. 26, conforme consta abaixo (PR.00983.00696/2017-8):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Cargo de Promotor de Justiça Substituto – 26	Atuar na 2ª Vara Judicial Cível, Infância e Juventude, Idosos, Pessoas com Deficiência, Fundações e Saúde Pública.

Esta portaria será válida a contar de 20 de julho de 2018, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de maio de 2019.

SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO,
Procurador-Geral de Justiça interino.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N. 1614/2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO, SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR** as atribuições do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA N. 25, conforme consta abaixo (PR.00983.01394/2014-6):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Cargo de Promotor de Justiça Substituto – 25	Atuar no Juizado Especial Criminal (incluindo crimes ambientais, crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e crimes punidos com detenção da 1ª e da 2ª Varas Criminais, todos os afetos ao Pretor, excetuados os relativos à violência doméstica e familiar) e os expedientes judiciais e extrajudiciais da improbidade administrativa com numeração ímpar, na Comarca de Tramandaí.

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2018, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de maio de 2019.

SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO,
Procurador-Geral de Justiça interino.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N. 1672/2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO, SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO, no uso de suas atribuições legais, resolve **INCLUIR**, mediante designação e em caráter excepcional, nas atribuições do 5º cargo da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo, na forma que segue (PR.00822.00095/2017-8):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
5º cargo da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo	Direitos individuais, coletivos e difusos da Infância e Juventude não relacionados à educação; crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente ECA; atuação em relação aos crimes tipificados nos artigos 129, 136, 149-A, 213, 215, 216-A, 217-A, 218, 218-A, 218-B, 227, 228, 230 e 233 do Código Penal, e no artigo 1º da Lei Federal n. 9.455/1997, em que sejam vítimas crianças e adolescentes, apenas nas representações encaminhadas, ao Ministério Público, pela autoridade policial, para fins de aplicação de medidas protetivas e/ou ajuizamento de ações cautelares de produção antecipada de prova, assim como o acompanhamento destas até os seus ulteriores termos, ressalvadas as hipóteses da competência do Juizado Especial Criminal e as abrangidas pelas disposições da Lei Federal n. 11.340/2006.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de julho de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2651

Esta portaria vigorará no período de 13 de maio a 16 de setembro de 2019, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de maio de 2019.

SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO,
Procurador-Geral de Justiça interino.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N. 1673/2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO, SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR a Portaria n. 1515/2019, a qual prorrogou a Portaria n. 0026/2019, que incluiu mediante designação e em caráter excepcional, nas atribuições do cargo de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo, na forma que segue (PR.00822.00095/2017-8):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
5º cargo da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo	Direitos individuais, coletivos e difusos da Infância e Juventude não relacionados à educação; crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente ECA; matéria extrajudicial atinente à Lei Maria da Penha e atuação exclusiva em relação aos crimes tipificados nos artigos 129, 136, 149-A, 213, 215, 216-A, 217-A, 218, 218-A, 218-B, 227, 228, 230 e 233 do Código Penal, e no artigo 1º da Lei Federal n. 9.455/1997, em que sejam vítimas crianças e adolescentes, ressalvados os da competência do Juizado Especial Criminal e os abrangidos pelas disposições da Lei Federal n. 11.340/2006.

Esta portaria revoga a disposição outrora firmada, a contar de 13 de maio de 2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de maio de 2019.

SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO,
Procurador-Geral de Justiça interino.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N. 1745/2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve REDISTRIBUIR, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Lajeado, na forma que segue (PR.01518.00071/2018-4):

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Criminal	1º cargo 1ª Vara Criminal e Júri.
	2º cargo JECrim, VEC e Violência Doméstica (audiências preliminares, oferecimento das denúncias e/ou arquivamentos).
	3º cargo 2ª Vara Criminal, Violência Doméstica (audiências preliminares colidentes com as de atribuição do 2º Promotor).
Cível	1º cargo cível 1.ª e 2.ª Varas Cíveis, Direitos Constitucionais, Pessoas Portadoras de Deficiência, Defesa dos Direitos do Idoso, JEC, Direção do Foro, Fundações, Infância e Juventude (somente Atos Infracionais), bem como nos expedientes criminais extrajudiciais da 2ª Vara Criminal.

Esta portaria vigorará no período de 20 de maio a 20 de novembro de 2019, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de maio de 2019.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de julho de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2651

PORTARIA N. 1805/2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR a Portaria n. 0894/2019, que redistribuiu, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n. 05, na forma que segue (PR.00983.00100/2012-2):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Cargo de Promotor de Justiça Substituto – 05	Atuar junto à 2ª Vara Judicial de Marau, bem como nos feitos extrajudiciais da Infância e da Juventude e Cidadania.

Esta portaria revoga a disposição outrora firmada, a contar de 1º de junho de 2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de maio de 2019.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N. 1808/2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR a Portaria n. 1037/2019, que redistribuiu, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n. 07, na forma que segue (PR.00983.01698/2014-0) :

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Cargo de Promotor de Justiça Substituto – 07	Atuar junto à 2ª Vara Judicial de São Francisco de Assis, bem como nos feitos judiciais junto ao Juizado da Infância e da Juventude, Juizado Especial Criminal Adjunto e Maria da Penha; e nos feitos extrajudiciais junto à Infância e da Juventude e Cidadania (PR.00983.01698/2014-0).

Esta portaria revoga a disposição outrora firmada, a contar de 1º de junho de 2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de maio de 2019.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N. 1810/2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR a Portaria n. 0928/2019, que redistribuiu, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n. 09, na forma que segue (PR.00983.00915/2017-2):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Cargo de Promotor de Justiça Substituto – 09	Atuar junto à 2ª Vara Judicial, Infância e Juventude, Meio Ambiente, Patrimônio Natural e Cultural, Defesa do Consumidor, Urbanismo e Habitação, na Comarca de Sobradinho.

Esta portaria revoga a disposição outrora firmada, a contar de 1º de junho de 2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de maio de 2019.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de julho de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2651

PORTARIA N. 1811/2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** a Portaria n. 0924/2019, que redistribuiu, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n. 08, na forma que segue (PR.00983.00916/2017-0):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Cargo de Promotor de Justiça Substituto – 08	Atuar junto à 2ª Vara Judicial, Infância e Juventude, Meio Ambiente, Patrimônio Natural e Cultural, Defesa do Consumidor, Urbanismo e Habitação, na Comarca de São Sepé.

Esta portaria revoga a disposição outrora firmada, a contar de 1º de junho de 2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de maio de 2019.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N. 1812/2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR** as atribuições do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL N. 08, bem como do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEPÉ, conforme consta abaixo (PR.00983.00916/2017-0):

Promotor de Justiça de São Sepé	Designação Excepcional
Atribuições Judiciais	
1ª Vara Judicial	2ª Vara Judicial
Atribuições Extrajudiciais Criminais	
Crimes do Código Penal (pro rata) Crimes da Legislação Especial Penal (pro rata) Crimes Dolosos Contra a Vida Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro Execução Penal Crimes de Menor Potencial Ofensivo Controle Externo da Atividade Policial (pro rata) Crimes correlatos à matéria extrajudicial especializada de sua atribuição exclusiva	Crimes do Código Penal (pro rata) Crimes da Legislação Especial Penal (pro rata) Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Controle Externo da Atividade Policial (pro rata) Crimes correlatos à matéria extrajudicial especializada de sua atribuição exclusiva
Atribuições Extrajudiciais Cíveis	
Interesse Público ou Social (pro rata) Interesse de Incapaz (pro rata) Fazenda Pública (pro rata) Falência e Recuperação de Empresas (pro rata) Família e Sucessões (pro rata) Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva (pra rata) Registros Públicos	Interesse Público ou Social (pro rata) Interesse de Incapaz (pro rata) Fazenda Pública (pro rata) Falência e Recuperação de Empresas (pro rata) Família e Sucessões (pro rata) Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva (pra rata) Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana
Atribuições Extrajudiciais Especializadas	



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de julho de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2651

Direitos Constitucionais Pessoas com Deficiência Saúde Pública Idoso Patrimônio Público Improbidade Administrativa Fundações 1 Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis	Criança e Adolescente Meio Ambiente Patrimônio Cultural Habitação e Ordem Urbanística Educação – atuação local Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Torcedor e Grandes Eventos Consumidor e Ordem Econômica
--	--

Esta portaria será válida a contar de 1º de junho de 2019, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de maio de 2019.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N. 1813/2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** a Portaria n. 0931/2019, que redistribuiu, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n. 10, na forma que segue (PR.00983.02885/2013-4):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Cargo de Promotor de Justiça Substituto – 10	Atuar junto à 2ª Vara Judicial da Comarca de Tapes, bem como nas matérias de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, demandas da natureza extrajudicial e matéria de Defesa Comunitária e Improbidade Administrativa.

Esta portaria revoga a disposição outrora firmada, a contar de 1º de junho de 2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de maio de 2019.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N. 1893/2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação e em caráter excepcional, as atribuições na Promotoria de Justiça de Encantado, na forma que segue (PR.00760.00053/2019-7):

Promotoria de Justiça	Cargo	Atribuições
Criminal	1º	1.ª Vara Judicial, Tribunal do Júri, Execução Criminal, Meio Ambiente, Patrimônio Natural e Cultural, Defesa do Consumidor e Urbanismo, Habitação e Defesa do Patrimônio Público.
	2º	2.ª Vara Judicial, JECrim, Infância e Juventude, Direitos Constitucionais, Saúde Pública, Pessoas Portadoras de Deficiência e Defesa dos Direitos do Idoso.

Esta portaria será válida no período de 1º de junho a 30 de novembro de 2019, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de maio de 2019.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



BOLETIM N. 242/2019

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
ALTERAR**

- a Portaria n. 1751/2018, publicada no DEMP do dia 02 de julho de 2018, relativa à designação do Grupo de Trabalho para elaboração de projeto para consolidação da Lei Orgânica e do Estatuto do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para substituir a Promotora de Justiça MARTHA WEISS JUNG, ID n. 3430871, pelo Promotor de Justiça LUCIANO DE FARIA BRASIL, ID n. 3428206 (DL.02434.00093/2019-5 - Port. 2821/2019).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de julho de 2019.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA N. 1212/2019

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

A. Determinar, com base nos artigos 198, 200, inciso I, e seguintes, todos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, a instauração de **SINDICÂNCIA** para apurar infrações disciplinares atribuídas a servidor de provimento efetivo do Quadro Auxiliar do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam do expediente **SPU.PR.02450.00026/2019-4**, que, em tese, infringiu os deveres funcionais inscritos nos **incisos IV, V e VII do artigo 177, incorrendo, ainda, na proibição contida no inciso XVII do artigo 178**, ambos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, sujeitos às penas do artigo 187 do mesmo diploma legal.

B. Designar o **Dr. Cassiano Marquardt Corleta**, Promotor de Justiça, Assessor, ID n. 3439941, como Sindicante, e os servidores **Karla Mata Schultz**, Assessora – Área do Direito, ID n. 3432130, e **Dimitryus Thiago Peixoto Fagundes**, Agente Administrativo, ID n. 4275268, como Secretários.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de julho de 2019.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

PORTARIA N. 2881/2019

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar extrato do **indeferimento do Pedido de Reconsideração** apresentado pela Defesa na Sindicância **SPU.PR.01055.00057/2018-2**, nos termos da decisão

constante nas folhas 215-219, mantendo-se, na íntegra, a decisão recorrida.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de julho de 2019.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

BOLETIM N. 243/2019

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

DECLARAR ESTÁVEL, ouvida a Comissão de que trata o Artigo 41 da Constituição Federal, na forma do Provimento 73/2018-PGJ:

- considerando o que consta no Processo n. PR.01426.00010/2016-7, a contar de 23 de março de 2019, a servidora ANELISE DE ANDRADE SILVEIRA, ID n. 3416372, no cargo de Agente Administrativo, deste Órgão (Port. 2839/2019).

- considerando o que consta no Processo n. PR.01426.00022/2016-2, a contar de 02 de maio de 2019, a servidora HELOISA OLIVIER BRAND, ID n. 4206592, no cargo de Oficial do Ministério Público, deste Órgão. Nome do cargo alterado de Secretário de Diligências para Oficial do Ministério Público, conforme Art. 1º, parágrafo único, da Lei n. 15.134/2018 (Port. 2840/2019).

- considerando o que consta no Processo n. PR.01426.00024/2016-8, a contar de 02 de maio de 2019, o servidor RÓGER BARBIERI, ID n. 4287355, no cargo de Oficial do Ministério Público, deste Órgão. Nome do cargo alterado de Secretário de Diligências para Oficial do Ministério Público, conforme Art. 1º, parágrafo único, da Lei n. 15.134/2018 (Port. 2841/2019).

- considerando o que consta no Processo n. PR.01426.00019/2016-8, a contar de 25 de abril de 2019, o servidor RODRIGO SENA DE SOUZA, ID n. 3635112, no cargo de Oficial do Ministério Público, deste Órgão. Nome do cargo alterado de Secretário de Diligências para Oficial do Ministério Público, conforme Art. 1º, parágrafo único, da Lei n. 15.134/2018 (Port. 2842/2019).



CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 09/07/2019, no cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, RODRIGO ELY DIEDERICH NORONHA, tendo entrado em exercício em 09/07/2019.

- habilitado para tomar posse, a contar de 08/07/2019, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, LUCCA FALLEIRO COLOMBO, tendo entrado em exercício em 09/07/2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de julho de 2019.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PROA 19/0900-0000922-8

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **RENAN RICARDO FREITAS**, ID n.º 3430570; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas ITF3439, a ser usado na execução de tarefas e serviços da Força Tarefa de Ajuda Voluntária – FAVO, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de julho de 2019.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PROA 19/0900-0000923-6

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **RICARDO ORTIZ BARBOSA**, ID n.º 3967450; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas JBI7117, a ser usado na execução de tarefas e serviços da Força Tarefa de Ajuda Voluntária – FAVO, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de julho de 2019.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PROA 19/0900-0000921-0

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **SÉRGIO COVATTI CRESPI**, ID n.º 3783430; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas GFP9J35, a ser usado na execução de tarefas e serviços da Força Tarefa de Ajuda Voluntária – FAVO, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de julho de 2019.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PROA 19/0900-0000911-2

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **FABIO SILVEIRA MOSSMANN**, ID n.º 3447006; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas IWL2507, a ser usado na execução de tarefas do PROPAD, na implantação do sistema SIM, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de julho de 2019.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N. 145/2019

Resultado do Edital n. 139/2019

REMOÇÃO DE OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (DEMP 01/07/2019)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00478/2019-0, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mprs.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), o resultado da remoção referente ao Edital n. 139/2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de julho de 2019.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 24/2019

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01754.000.179/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Eduardo Schröder Prediger. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Reclamação sobre levantamento do calçamento na Rua Máximo Rinaldi, Bairro Parque Perolim, no Município de Encantado/RS.. INVESTIGADO(S): Juleide Giordani. LOCAL DO FATO: Encantado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00030/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do



Sul. OBJETO: PROJETO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO - LOTEAMENTO CAMPOS DA SERRA - RESPONSABILIDADE PELA QUALIDADE DA OBRA - REGULARIZAÇÃO REGISTRAL DOS IMÓVEIS.
INVESTIGADO(S): Município de Caxias do Sul LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.000.782/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heriberto Roos Maciel. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da ausência de Alvará de PPCL no prédio localizado na Avenida Protásio Alves, n. 758 - bairro Rio Branco, nesta Capital, com base em informação encaminhada pelo Corpo de Bombeiros. . INVESTIGADO(S): Condomínio da Avenida Protásio Alves, 758. LOCAL DO FATO: Avenida Protásio Alves, 758 - bairro Rio Branco, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.00053/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar dano urbanístico decorrente da falta de sinalização em faixa de segurança na RS 040, parada de ônibus 62, em Viamão/RS. INVESTIGADO(S): Empresa Gaúcha de Rodovias LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01872.000.082/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: Loteamento irregular de solo urbano no Município de São Francisco de Paula sob a forma de desmembramento. INVESTIGADO(S): Ermy Dutra. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.000.037/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heriberto Roos Maciel. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventual extravasamento de esgoto em via pública na Rua Avaí, esquina com Travessa Tuyuty, Centro Histórico, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Rua Avaí, eq. Travessa Tuyuty, Centro Histórico, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01754.000.024/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Eduardo Schröder Prediger. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Denúncia sobre um loteamento irregular situado na Linha Júlio de Castilhos, no Município de Roca Sales . INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Roca Sales/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01900.000.112/2019. PROMOTORIA DE

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapes. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Soares Indrusiak. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 10. OBJETO: Terreno abandonado que serve de esconderijo para drogados e delinquentes de propriedade da CORSAN. INVESTIGADO(S): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN - Tapes. LOCAL DO FATO: Tapes.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01536.000.251/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Luiza Domingues de Souza Leal. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. OBJETO: Denúncia de terreno abandonado na esquina das ruas Valtornilo Maciel e Maurício Sirotsky Sobrinho, Bairro Colina, a atrair animais peçonhentos e gerar perigo aos transeuntes.. INVESTIGADO(S): Município de Guaíba. LOCAL DO FATO: Terreno na esquina das ruas Valtornilo Maciel e Maurício Sirotsky Sobrinho, Bairro Colina, em Guaíba/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00102/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Quadra administrativa n.2078 (Transcrições n.19.911, 38.621, 39.696 e 10.822), Loteamento Bossardi, Bairro São Ciro, Caxias do Sul, RS (situada na Zona das Águas) - Loteamento irregular ou clandestino - Regularização fundiária e proteção ao direito de moradia. INVESTIGADOS(S): Felipe Luiz Pizzetti e Irene Bossardi Pizzetti LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01612.000.077/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Francisco Saldanha Lauenstein. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. OBJETO: apurar a situação precária e perigosa de uma ponte de madeira localizada à frente na estrada do local denominado Ibicuzinho (em direção centro para Madureira), a qual está por desabar, motivo pelo qual o trânsito ocorre embaixo dela. INVESTIGADO(S): Município de Santana do Livramento. LOCAL DO FATO: Santana do Livramento.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00722.000.030/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Elcio Resmini Meneses. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. OBJETO Averiguar construção irregular no Vale Dos Vinhedos.
Investigado: Roberto Sberse
Local: Bento Gonçalves/RS.
Representante: Vereador Agostinho Petrolí
INVESTIGADO(S): Roberto Sberse.
LOCAL DO FATO: Bento Gonçalves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01820.000.009/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Quaraí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Eduardo Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de julho de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2651

Justiça de Quaraí. OBJETO: Inexistência de rede de água, esgoto e energia elétrica nas residências da Rua Presidente Médici, Quadra L, da Vila José Carlos Soriano (parte nova da vila). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Quaraí.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de Julho de 2019.

MAURÍCIO TREVISAN,

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**SÚMULAS DE CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PR.00686.00101/2019-5**

TIPO DE INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica;

OBJETO: O acesso à Central dos Registradores Imobiliários do Estado do Rio Grande do Sul, visando à obtenção de informações, pesquisas, visualização de matrículas;

CONVENIENTE: Colégio Registral do Rio Grande do Sul;

CNPJ: 88.427.547/0001-19; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de julho de 2019.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.